



## MINISTÉRIO DA DEFESA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'Q'-1º ANDAR, 1º ANDAR - Bairro Zona cívico-administrativa, Brasília/DF, CEP 70049-900  
Telefone: (61) 3312-4170 / 4180 e Fax: (61) 3312-8650 - [www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)

EDITAL Nº 7/2018

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE (GSISTE)**

PROCESSO Nº 60583.000173/2018-83

O Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa (DEADI/MD), divulga a realização de processo seletivo para a concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (**GSISTE**) de nível superior (NS), de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017 (0848977), e norma complementar Portaria nº 384/STN, de 8 de maio de 2017, para exercício no Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional deste Ministério, em Brasília-DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será constituído de três etapas, assim estabelecidas:

1.1.1. Primeira Etapa – Envio de formulários de inscrição (Anexo I) e Curriculum Vitae dos servidores interessados que se enquadram cumulativamente nos requisitos contidos no item 3 deste Edital, por meio eletrônico no endereço [diorc@defesa.gov.br](mailto:diorc@defesa.gov.br), no período de **22 de janeiro a 18 de fevereiro de 2018**;

1.1.2. Segunda Etapa – Avaliação curricular; e

1.1.3. Terceira Etapa – Entrevista com os candidatos.

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Do Sistema de Administração Financeira Federal - AFF, no Órgão Setorial Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (DEORF/SEORI);

2.2. Nível: GSISTE – Nível Superior (NS);

2.3. Quantitativo de vaga: 1 (uma);

2.4. Valor: até R\$ 2.885,00. O valor máximo da gratificação para cargo de nível superior, que é de R\$ 2.885,00 no órgão setorial, é ajustado à remuneração do servidor de modo que, com a soma da GSISTE, a remuneração total não exceda o valor de **R\$ 13.185,00**; e

2.5. **Perfil:** possuir experiência nas principais rotinas de elaboração, análise, execução e alteração do orçamento público (PPA, LDO, LOA e PLOA). É desejável possuir conhecimentos de Excel e familiaridade com os Sistemas Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e Tesouro Gerencial.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Geral de Cargos do Executivo – PGPE ou carreiras similares do Governo Federal;

3.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.3. Não estar em estágio probatório; e

3.4. Apresentar autorização de participação da seleção, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Servidor cedido para a administração central do Ministério da Defesa terá sua gratificação de desempenho calculada como se estivesse em seu órgão de origem;

4.2. Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no formulário de inscrição; e

4.3. Será expedido ofício ao órgão de origem do aprovado no processo seletivo, requisitando-o para ter exercício na respectiva área da administração central do Ministério da Defesa.

5. **QUADRO DE SIGLAS**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
AFF	Administração Financeira Federal
DEADI	Departamento de Administração Interna
DEORF	Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças
GSISTE	Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MD	Ministério da Defesa
NS	Nível Superior
PGPE	Plano Geral de Cargos do Executivo
PLOA	Projeto de Lei do Orçamento
PPA	Plano Plurianual
SEORI	Secretaria de Orçamento e Organização Institucional
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 19/01/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0848583** e o código CRC **E68B222B**.

**ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**  
Diretor

Referência: Processo nº 60583.000173/2018-83

SEI nº 0848583